



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** A aquisição de serviços de telecomunicações, para fornecimento de Link de internet com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de no mínimo de 100 Mbps (Download e Upload), com disponibilidade de 5 dias por semana, das 07:00 às 11:30 hrs. Com SLA de atendimento de no máximo 2 horas, para utilização na Escola Municipal Francisca Mariana Luiz, localizada na BR 050, Km 170, Projeto Paineiras no município de Campo Alegre de Goiás, na modalidade de Dispensa de Licitação, em atendimento a Secretaria de Educação.
- 1.2.** Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Dispensa na modalidade Eletrônico, através de cotações com fornecedores de link de internet compartilhado, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, e fornecer a Escola Francisca Mariana Luiz internet de qualidade para o bom desempenho pedagógico e administrativo, tendo em vista que o acesso a internet é uma ferramenta inegável a qualquer Instituição.
- 1.3.** Entende-se que a aquisição deva ser de acordo com a demanda devido a essencialidade e necessidade pública permanente à Administração, considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.
- 1.4.** Levando em consideração por ser uma escola rural, a contratação dos serviços de internet permitirá atender e apoiar as atividades da Escola, possibilitando a comunicação com a Secretaria de Educação. Além disso, cada vez mais as Escolas estão utilizando esses serviços para oferecer aos alunos uma educação de qualidade.
- 1.5.** Evidencia-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

- 2.1.** A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão, bem como consta no Plano de Contratações Anual.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente Estudo Técnico – ETP tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, para fornecimento de link de internet compartilhado, para elaboração de projeto para posterior benfeitorias a serem realizadas no município;

3.2. PRAZO DE ENTREGA: A realização dos serviços ocorrerá após dez (10) dias, após ordem de compra;

3.3. LOCAL DE ENTREGA: o local da entrega será na Escola Municipal Francisca Mariana Luiz, localizada na BR 050, Km 170, Projeto Paineiras no município de Campo Alegre de Goiás.

3.4. HORÁRIO DE ENTREGA: O horário da realização do serviço será somente no período matutino (7:30 h as 11:30 h de segunda a sexta-feira) na referida Escola.

3.5. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: O responsável pelo recebimento dos produtos será o Fiscal de Contratos a senhora Geise Stefane Moraes Cassimiro Pires ou a Diretora da Escola a senhora Débora Ana Maria Pereira dos Santos.

3.5.1. Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou ultima alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

Ministério da Fazenda (CNPJ/MF); Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.4 A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da dispensa.

5.1.5 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos: Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da dispensa, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.1.6 Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos: Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Município de Campo Alegre de Goiás. Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. O setor solicitante declara que chegou às quantidades apresentadas com base na necessidade ora apresenta pelas escolas municipais.

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	Link de internet com manutenção corretiva e preventiva, na velocidade de no mínimo de 100 Mbps (Download e Upload), com disponibilidade de 5 dias por semana, das 07:00 às 11:30 hrs. Com SLA de atendimento de no máximo 2 horas. (duração de 09 meses)	R\$ 1.466,66	R\$ 1.466,66
VALOR TOTAL: 1.466,66					

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa (s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente.

Assim, a aquisição do gênero mencionado neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para a administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com o produto solicitado, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A escolha da modalidade Dispensa Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do art. 3º do Decreto 7892/2013, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 6.1.** O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.466,66 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- 6.2.** Os valores unitários e totais por item da contratação constam na tabela acima;
- 6.3.** Ressalta-se que em relação aos preços constantes no presente instrumento, bem como no Termo de Referência, esclarecemos que que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos e uma cotação por fornecedor.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1.** Este processo visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de link de internet compartilhado para atender a Secretaria de Educação, através do Fundo Municipal de Educação, além de proporcionar e oferecer ferramentas atuais para o ensino aprendizagem.
- 7.2.** A contratação se dará de acordo com a necessidade da escola, através de seus fiscais;
- 7.3.** As entregas serão realizadas diretamente no local indicado acima;
- 7.4.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos e seguintes da Lei Nº.14.133/21, uma vez que o objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação, além disso a entrega será em conformidade



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

com a demanda da escola, não comprometendo o cumprimento das obrigações. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado as propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados a própria Administração contratante. Portanto, essa exigência vai de encontro à economicidade da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. A presente contratação será realizada por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Espera-se suprir com a aquisição de link de internet compartilhado suprir as necessidades da Secretaria de Educação, de maneira satisfatória e proporcionar a interação entre esta Secretaria, professores, pais e alunos no que diz respeito a comunicação e acesso as novas tecnologias.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Não serão necessárias adequações no ambiente interno da Escola, para o recebimento dos itens. Esta Escola ficará responsável pela avaliação, acompanhamento e montagem dos itens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Para este objeto em questão não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o abjeto da compra/contratação pretendida para essa finalidade, especificamente

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não se identificou possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação em discussão.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**

ADM 2021/2024

13.1. Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos, econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município de Campo Alegre de Goiás/GO.

Campo Alegre de Goiás, 19 de março de 2024.

Elida Maria de Carvalho Moura
Coordenadora Administrativa